



DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 031, DE 06 DE AGOSTO DE 2010

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Pedreiro de Edificações: Alvenaria e Revestimento – Campus São Miguel do Oeste.

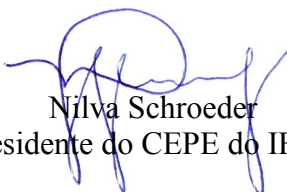
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Pedreiro de Edificações: Alvenaria e Revestimento – Campus São Miguel do Oeste*, apreciado na reunião do dia 08 de junho de 2010,

Resolve:

Aprovar a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Pedreiro de Edificações: Alvenaria e Revestimento – Campus São Miguel do Oeste**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária de 220 horas, oferta de 20 vagas semestrais, nos períodos diurno e noturno, e destina-se a alunos que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Fundamental, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 16 de agosto de 2010.


Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC